

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

**Companhia Aberta**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64**  
**NIRE 31300040127**

Extrato da ata da 462ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 23-07-2009, às 10 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a prestação de garantia fidejussória pela Cemig no âmbito da 3ª emissão de notas promissórias comerciais da Cemig GT, por meio de aval apostado nas cédulas das notas promissórias, destinada ao pagamento da aquisição de ativos, na qual serão emitidas até duzentas e setenta notas promissórias, em série única, com valor nominal unitário de dez milhões de reais na data da emissão, totalizando até dois bilhões e setecentos milhões de reais, com prazo de cento e oitenta dias, juros remuneratórios correspondentes a 113% do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e pagamento do principal e dos juros na data de vencimento; e, da 2ª emissão pública de debêntures simples da Cemig GT, por meio de fiança, destinada ao pagamento ou ao pré-pagamento da 3ª emissão de notas promissórias comerciais da Cemig GT, na qual serão emitidas até duzentas e setenta mil debêntures, em duas séries, com valor nominal unitário de dez mil reais na data da emissão, totalizando até dois bilhões e setecentos milhões de reais, valor esse que poderá ser aumentado em até 35% em virtude de uso de Lote Suplementar (15%) e/ou de Lote Adicional (20%); e, b) a celebração dos documentos necessários à efetivação da garantia fidejussória supracitada, de maneira que a garantia seja existente, válida e eficaz enquanto não cumpridas todas as obrigações a serem assumidas pela Cemig GT, como: Mandato; Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, de Notas Promissórias Comerciais da 3ª Emissão da Cemig GT; Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, em Regime de Garantia Firme, da 2ª Emissão Pública da Cemig GT; Escritura Particular da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Cemig GT e respectivos aditamentos posteriores; e, Cédulas da 3ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Cemig GT, bem como outros documentos devidamente aprovados pela área jurídica e que não onerem a operação. IV- O Vice-Presidente; os Conselheiros André Araújo Filho, Evandro Veiga Negrão de Lima, José Castelo Branco da Cruz e Jeffery Atwood Safford; e, o Diretor Luiz Fernando Rolla teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Djalma Bastos de Moraes, Alexandre Heringer Lisboa, André Araújo Filho, Antônio Adriano Silva, Eduardo Lery Vieira, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Jeffery Atwood Safford, José Castelo Branco da Cruz e Marco Antonio Rodrigues da Cunha; Luiz Fernando Rolla e José Carlos de Mattos, Diretores; Manoel Bernardino Soares, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros